



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 26.03.0564.001.00069-3

Data/Hora de Abertura: 26/03/2026 às 13:59:10

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: ALINE XIMENES DE SOUZA

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: CARLA LIRA DE SOUSA PAZ

CPF do Consumidor: 069.552.793-27

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
Leandro Bikeshop	Leandro Bikeshop LTDA	49.594.139/0001-08	26.03.0564.001.00069-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Loja física

Área: Demais Produtos

Assunto: Esporte/Lazer/Festa (equipamento de ginástica, camping, náutica, caça, pesca, artigo esportivo, bicicleta, piscina, etc.)

Problema: Produto danificado / não funciona - Dificuldade em trocar ou consertar no prazo de garantia

Relato:

Relata a consumidora que realizou a compra de uma bicicleta no dia 07 de janeiro de 2026, pelo valor de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais). Informa que, ao chegar em sua residência, percebeu que o produto apresentava um barulho anormal, motivo pelo qual retornou à loja, sendo informada de que tal ruído seria comum por se tratar de um produto novo.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Aduz que, dias após a aquisição, a catraca da bicicleta apresentou defeito, vindo a quebrar. Diante disso, a consumidora dirigiu-se novamente ao estabelecimento, ocasião em que foi atendida pelo proprietário, sendo realizada a substituição da peça, bem como cessado o barulho anteriormente identificado.

Contudo, após alguns dias de uso, a consumidora relata que, durante a utilização do produto, houve a quebra de 05 (cinco) raios da roda da bicicleta. Informa que entrou em contato com a loja, sendo orientada a comparecer ao estabelecimento em horário previamente agendado. Entretanto, ao comparecer no local, o proprietário não se encontrava presente, sendo atendida por uma funcionária, a qual informou que a única alternativa seria o pagamento pelo conserto, uma vez que a loja não se responsabilizaria pelo reparo.

Diante da ausência de solução por parte do fornecedor, a consumidora buscou atendimento junto ao órgão de defesa do consumidor, visando a resolução da demanda.

Pedido: Dessa forma, requer a consumidora a restituição do valor pago de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais).

TRATATIVAS

26/03/2026 - **Audiência**

Situação: Aberta